LEI MUNICIPAL Nº 3174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO AO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Amparo ao Trabalhador (FMAT).

§ 1º - O fundo de que trata este artigo destina-se ao financiamento de ajuda pecuniária para treinamento profissional e qualificações diversas para proporcionar a trabalhadores, em razão do desemprego, os meios necessários para requalificação e reinserção no mercado de trabalho.

§ 2º - A ajuda pecuniária mencionada no parágrafo 1º poderá ser concedida de acordo com a necessidade do trabalhador, mediante apresentação de comprovação do investimento.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 093/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves